

RELATÓRIO COMISSÃO EXTERNA DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO.

CONFORME: PORTARIA n° 044/2023, de 10 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Venho diante deste, informar ao Presidente da Câmara, senhor Weliton Luiz do Amaral, **que uma vez encaminhado um pedido de acesso à informação ao Poder Executivo Municipal, requerendo resposta ao NÃO pagamento do salário dos servidores** pelo processo seletivo, do mês de JANEIRO/23, onde foi informado que o Contrato dos mesmos estava em vigência. Neste caso, foi reivindicado ao executivo, quanto ao embasamento em lei para não pagar os mesmos, dando-lhe um prazo de vinte (20) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, mas até o momento, não se obteve resposta por parte do poder executivo.

Desta forma, salientando, que o parlamentar Júlio Cezar, se encontra convalescendo, e pela ausência das informações requeridas, ressaltando, que nós, membros da Comissão, não obtivemos êxito, para a qual foi criada, objeto da **Portaria n° 044/2023**, concluímos pela devolução do processo, para as providências cabíveis e necessárias da presidência da Casa.

É o RELATÓRIO.

Alvorada do Norte, 27 de novembro de 2023.

Assinam:

Presentes:

Vereador: MARIA ROSELY CAVALCANTE/PT: _____;

Vereador: ALONSO DE MIRANDA FILHO/PP: _____;

Ausente:

Vereador: JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO/UNIÃO: _____.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GOÍÁS.

PROCOLO
Protocolo no LV. n.º 04
de Fl. 15 Sob n.º 12020
Prof. M.º Aze. do Norte 24/05/23
M.º José B. Nunes
Fiscaliz.º Encarregado

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 01.736.644/0001-05, neste ato representada pela Comissão Especial Externa Temporária de Verificação, criada por meio da Portaria N° 044/2023, doravante denominados Requerente, pelo presente instrumento vem respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, apresentar:

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Com fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal e na Lei de Acesso a Informacao (Lei Federal nº 12.527/11), requerer o acesso nos termos abaixo pontuados:

Júlio Cezar P. da Conceição
2º Secretário Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Alonso de Miranda Filho
Vice-Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Marta Rosely Cavalcante
Vereadora 2021/2024
Câmara Municipal de Alv. do Norte - GO



I-DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

No dia 10 de maio de 2023, foi criada por meio da Portaria N° 044/2023, a Comissão Especial Externa Temporária de Verificação, com o objetivo de verificar junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, os motivos fundamentados em lei, que ocasionaram no não pagamento dos direito/vencimentos dos trabalhadores selecionados através de processo seletivo, que trabalharam no mês de janeiro de 2023, podendo, para tanto, apurar responsabilidades.

Feitas as devidas considerações, e estando agora Vossa Excelência ciente do conteúdo da Portaria N° 044/2023 (segue em anexo), esta Comissão por meio dos seus membros que subscrevem o presente requerimento, solicita saber o porquê, e se realmente não fora pago aos servidores recrutados por meio de processo seletivo os seus vencimentos referente ao mês de janeiro do ano de 2023.

Salienta-se ainda que em conformidade à disposição constitucional, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme o instituído na lei 12.527/11, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, o que não é o caso da presente solicitação.

Ressalta-se que, as informações devem ser fornecidas imediatamente, em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527/11. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este órgão, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

O órgão deverá informar qual data, local e modo o requerente deverá realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter o documento requerido.

Se disponíveis em formato digital, o órgão deverá fornecer a informação e/ou o documento ao Requerente conforme o disposto no artigo 11, Parágrafo 5° da Lei 12.527/11.

Júlio Cezar P. da Conceição
2º Secretário Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Alonso de Miranda Filho
Vice-Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000 - Fone: (62) 3421-1344

- email: camara@alvoradadonorte.go.leg.br

Pg.02

Maria Rosely Cavalcante
Vereadora 2021/2024
Câmara Municipal de Alv. do Norte - GO



II-DOS PEDIDOS.

Ante ao exposto, requer que:

- 1º)- Seja respondido via ofício no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sendo iniciada a contagem destes a partir do primeiro dia útil seguinte ao protocolo deste requerimento, se realmente foi pago ou não aos servidores recrutados por meio de processo seletivo os seus vencimentos referente ao mês de janeiro do ano de 2023;
- 2º)- Independente de ter sido ou não pago os vencimentos referente ao mês de janeiro de 2023, requer que seja dado imediato acesso (ou cópia), dos documentos que comprovem os pagamentos dos vencimentos, assim como cópia dos editais dos processos seletivos, contratos de trabalho ou similar, ou das leis ou outro documento legal que dispunha sobre a obrigatoriedade do não pagamento;
- 3º)- Caso não seja possível o fornecimento imediato dos documentos mencionados no parágrafo anterior, que eles sejam disponibilizados em até 20 dias corridos conforme artigo 11, parágrafo 1º da Lei nº 12.527/11;
- 4º)- Requerer que as informações sejam fornecidas em formato digital, autorizando que as informações sejam enviadas para o endereço eletrônico de e-mail informado no rodapé ou disponibilizadas em outra mídia digital, como página de Internet, CD ou pendrive, nos termos do artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011;
- 5º)- Caso o Poder Executivo não possua algum dos documentos, que remeta o presente requerimento ao órgão ou entidade que a possua, nos moldes do artigo 11, inciso III da Lei n. 12.527/2011;

Júlio Cezar P. da Conceição
2º-Secretário Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Alonso de Miranda Filho
Vice-Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Maria Rosely Cavalcante
Vereadora 2021/2024
Câmara Municipal de Alv. do Norte - GO



6°)- No acaso das informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa, tudo sob pena de apuração de responsabilidades administrativas, cíveis, e criminais;

Nestes termos requer e aguarda deferimento.

Alvorada do Norte-GO, 24 de maio de 2023.

Assinam o presente requerimento, os vereadores abaixo relacionados, membros da Comissão:

Maria Rosely Cavalcante
Vereadora

Maria Rosely Cavalcante
Vereadora 2021/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Alonso de Miranda Filho
Vereador

Alonso de Miranda Filho
Vice-Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

Júlio Cezar Pereira da Conceição
Vereador

Júlio Cezar P. da Conceição
2º Secretário Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO